

DECRETO Nº 193/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - CMPBEA**, conforme o art. 4º da Lei Municipal nº 4935/2021, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Magda Adriana Lozinski

Suplente: Tais Regina Marques

Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar

Titular: Raimundo Gnatkowski

Suplente: Osni Luis Garszareck

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária

Titular: Leandro Ditzel

Suplente: Belmiro Braun Junior

Representantes da Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal

Titular: Edson Luís Elias

Suplente: Adriano Gura

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lisia Hubert Esmanhoto

Suplente: Adriana Menon

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes da APMF do Colégio Estadual João XXIII

Titular: Fabiana de Godoy Rocha

Suplente: Ernani Pedro Ramos

Representantes da APAF - CEEBJA

Titular: Carla do Rocio Mosele

Suplente: Delma Braz Serenato

Representantes da Associação SOS Amigo Bicho

Titular: Bernadete Joffe

Suplente: Eleusa Fornazari

Representantes da OAB/ Irati

Titular: Antonio Cesar Havresko
Suplente: Thiago Vander de Godoy

Representantes dos Protetores Independentes de Irati

Titular: Joselia Teresinha de Paula Bueno
Suplente: Viviane Colaço Panko

III – Representantes do Setor Produtivo e Veterinários

Representantes do Centro Universitário Campo Real – Campus Irati

Titular: Daniel Alberto Machado Gonzales
Suplente: Angelo Del Ponte

Representantes da Clínica Agro Sul Pet's

Titular: Eduardo Glinski
Suplente: Francielly Kusnik Glinski

Representantes da Vet Q Clínica Veterinária

Titular: Valéria Queiroz
Suplente: Antonio Carlos Woitechen

Representantes do Lions Clube de Irati-PR

Titular: Daniele Mara Lacerda Ramalho Stroparo
Suplente: Leonardo Schenato Barroso

Representantes do Centro de Fitness Andrea Leite

Titular: Andrea de Oliveira Leite
Suplente: Ulysses de Mattos

ENTIDADES SUPLENTES:

- IFPR
- SEAB
- ADAPAR
- CORPO DE BOMBEIROS
- POLÍCIA MILITAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de abril de 2022

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal
